

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 402/91

INTERESSADO: Luiz Camolesi Júnior

ASSUNTO: Indicação da interessado para lecionar a disciplina "Recuperação de Informação" - EE de Piracicaba.

RELATOR: Cons. Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 1116/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba indica Luiz Camolesi Júnior para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Recuperação de Informação", vinculada ao Departamento de Informática, no Curso de Ciências da Computação.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 535/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Camolesi Júnior para lecionar a disciplina; "Recuperação de Informação" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 26 de junho de 1991.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente